

DECRETO Nº 1.274, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.122.892,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.122.892,00 (três milhões cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011212210974112 - SEDUC 1 339030 16.000,00

161011212210974112 - SEDUC 1 339036 2.000,00

161011212210974112 - SEDUC 1 339039 6.000,00

291012678210032886 - SETRAN 1 339039 149.000,00

462021339210924197 - FCPTN 1 339039 216.800,00

462021339210924204 - FCPTN 1 339039 14.000,00

462021339210924206 - FCPTN 1 339039 34.000,00

492011224310952354 - FCV 1 459052 15.000,00

542011012201254534 - IPASEP 1 339030 64.111,00

542011012201254534 - IPASEP 1 339039 2.487.898,00

542011012201254534 - IPASEP 1 339037 118.083,00

TOTAL 3.122.892,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

081012781210921662 - SEEL 1 449051 2.670.092,00
161011230610974110 - SEDUC 1 339030 24.000,00
291012612201254534 - SETRAN 1 339039 149.000,00
462021339210924211 - FCPTN 1 339014 33.292,00
462021339210924211 - FCPTN 1 339033 59.419,00
462021339210924211 - FCPTN 1 339039 135.734,00
462021339210924211 - FCPTN 1 339036 20.085,00
462021339210924211 - FCPTN 1 339030 16.270,00
492011233410954401 - FCV 1 339036 15.000,00
TOTAL 3.122.892,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.323, de 25/11/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

